



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 348/1994

DENEGA LICENÇA AO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO  
CEARÁ PARA PROCESSAR O  
DEPUTADO NONATO PRADO.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, combinado com o Art. 162, inciso VI da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É denegada a licença ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, conforme solicitação no Processo nº 94013467/94, para instaurar processo contra o Deputado Nonato Prado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 1994.

**ARTUR SILVA** - PRESIDENTE  
**STÊNIO RIOS** - 1º VICE-PRESIDENTE  
**DOMINGOS PONTES** - 2º VICE-PRESIDENTE  
**CID GOMES** - 1º SECRETÁRIO  
**PEDRO TIMBÓ** - 2º SECRETÁRIO  
**EDILSON VERAS** - 3º SECRETÁRIO  
**TOMAZ BRANDÃO** - 4º SECRETÁRIO

**Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 29/11/1994.**